



*Secretaria Municipal de Educação
de Augusto de Lima - Minas Gerais
Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39220-000
Tel/Fax.: (0xx38) 3758-1279*

DECRETO N° 26/ 20 DE AGOSTO DE 2018

Convoca a população para o Encontro Municipal do Currículo de Minas Gerais de Augusto de Lima e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA, JOÃO CARLOS BATISTA BORGES,
no uso de suas atribuições e em consonância com a Resolução CNE/CP nº 2 de 22 de dezembro de 2017, convoca para o Encontro Municipal do Currículo de Minas Gerais do Município de Augusto de Lima, no estado de Minas Gerais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado o Encontro Municipal do Currículo de Minas Gerais do Município de Augusto de Lima, a ser realizado no dia 25 de Agosto de 2018, de 08 horas até 17 horas, na Escola Municipal Professora Laura Martins, em de Augusto de Lima – MG.

Art. 2º O Encontro Municipal do Currículo de Minas Gerais do Município de Augusto de Lima é etapa integrante do processo de elaboração do Currículo de Minas Gerais, como parte da implementação da Base Nacional Comum Curricular, documento normativo homologado em 20 de dezembro de 2017.

Art. 3º O Encontro Municipal do Currículo de Minas Gerais discutirá os seguintes tópicos:

I – Educação Infantil;

II – Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais), nas suas áreas:

a - Linguagens:

Língua Portuguesa;

Arte;

Educação Física;

Língua Inglesa.

b - Matemática:

Matemática.

c - Ciências Humanas:



*Secretaria Municipal de Educação
de Augusto de Lima - Minas Gerais
Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39220-000
Tel/Fax.: (0xx38) 3758-1279*

Geografia;

História.

d - Ciências da Natureza:

Ciências.

e – Ensino Religioso.

Art. 4º A Comissão Municipal do Encontro Municipal do Currículo de Minas Gerais do Município de Augusto de Lima, será composta pelo Conselho Municipal de Educação ou equivalente; e terá na sua composição a seguinte representação:

I- Um representante da rede municipal

- Viviane Raquel Vieira
- Aline Aparecida Figueiredo
- Aracele Alves da Silva Lopes

II. Um representante da rede estadual

- Roselene de Oliveira Afonso
- Rosane Camilo Santana

IV. Um representante da sociedade civil

- Mirian Lúcia Ferreira
- Edelweyss Cristina Martins de Vasconcelos
- Raquel Alves da Silva
- Tânia da Márcia da Silva Gonçalves

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Augusto de Lima, 20 de Agosto de 2018.


João Carlos Batista Borges

Prefeito Municipal

